



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Guaporé  
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 285/2022

Guaporé, 29 de julho de 2022

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar o projeto de nº 71/2022, que  
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa do presente encaminhamento.  
Atenciosamente.

Adalberto João Bastian  
Prefeito em Exercício

A Sua Excelência o Senhor Moustafh Roberto Sari Mahmud Muhammad,  
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares  
Guaporé, RS.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Guaporé  
GABINETE DO PREFEITO

Guaporé, 29 de julho de 2022.

MENSAGEM Nº 71/2022

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

**PROJETO DE LEI: Nº 71/2022**

**EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JUSTIFICATIVA:**

Encaminhamos à apreciação desta Casa Legislativa, projeto de lei que autoriza a suplementação de dotações orçamentárias para fazer frente a despesas com a manutenção dos serviços prestados à população pela Secretaria Municipal da Saúde, além da realização de 20 cirurgias na área da traumatologia e ortopedia que são de competência do Estado por ser de alta complexidade, mas serão custeadas pelo Município e realizadas em Farroupilha, RS, referência em traumatologia, sendo que os pacientes beneficiados estão na lista de espera do SUS desde o ano de 2021.

O projeto anexo também propiciará ao Poder Executivo condições legais para abertura do processo licitatório visando a pavimentação de 13.277,48m<sup>2</sup> da estrada vicinal na Linha 5ª Pinheiro Machado, a um custo estimado de R\$ 3.174.997,09, sendo que, deste valor, R\$ 1.926.342,68 são provenientes de convênio com o Estado do Rio Grande do Sul e, R\$ 1.248.654,41 de recursos próprios do Município.

Além do acima exposto, a proposta contempla a suplementação de R\$ 63.000,00 para viabilizar a instalação de uma subestação elétrica de 112,5 KVA, para suprir as necessidades atuais e futuras da Casa da Cultura e prédio da Prefeitura.

Por fim informamos que os projetos para pavimentação da estrada da Linha 5ª Pinheiro Machado e a instalação de subestação elétrica já foram concluídos pelo Setor de Engenharia, no entanto dependerão de licitação para o início das obras.

À consideração dos Senhores Edis.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Guaporé  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 71/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS EM EXERCÍCIO faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar com a seguinte classificação orçamentária:

	04	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		
	0401	Secretaria Municipal da Administração		
		Projeto -1.006- Obras e Infraestrutura em Prédios Públicos		
4.4.90.51.00.00.00		Obras e Instalações	R\$	63.000,00
		RECURSO VINCULADO: 01-LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL		
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
	1001	Fundo Municipal da Saúde		
		Atividade 2.057- Atenção Primária à Saúde da População		
3.3.90.30.00.00.00		Material de Consumo	R\$	100.000,00
		RECURSO VINCULADO: 40-AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
		Atividade -2.070- Atenção Especializada à Saúde da População		
3.3.90.39.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	190.000,00
		RECURSO VINCULADO: 40-AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
	13	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA		
	1301	Secretaria Municipal da Agricultura		
		Projeto -1.062- Pavimentação de Estradas Vicinais		
4.4.90.51.00.00.00		Obras e Instalações	R\$	1.248.700,00



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Guaporé  
GABINETE DO PREFEITO

RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE – ADMINISTRAÇÃO

DIRETA MUNICIPAL

4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 1.296.342,68

RECURSO VINCULADO: 1312-ESTADO/RS CONV.2021/3981

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R\$ 2.898.042,68**

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior a maior arrecadação a verificar-se no presente exercício nos Recursos Vinculados **01 – LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL**, no valor de R\$ 1.311.700,00, **1312 - ESTADO/RS CONV.2021/3981**, no valor de R\$ 1.296.342,68 e a redução da seguinte dotação orçamentaria:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
1001	Fundo Municipal da Saúde		
	Atividade 2.055- Gestão Sus		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00
3.3.90.40.00.00.00	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação- Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00
	RECURSO VINCULADO: 40-AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
	Atividade -2.057- Atenção Primária à Saúde da População		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
	RECURSO VINCULADO: 40-AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
	Atividade -2.061- Manutenção do Atendimento Odontológico		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00
	RECURSO VINCULADO: 40-AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
	Atividade -2.062-Assistência Farmacêutica à População		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
	RECURSO VINCULADO: 40-AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
	<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b><u>290.000,00</u></b>



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Guaporé  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em .....

Adalberto João Bastian  
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

Sandra Agosti

Secretária da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico [www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico\\_e\\_no Diário Oficial Eletrônico do Município](http://www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico_e_no_Diario_Oficial_Eletronico_do_Município)